



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano IX Nº 688 Semana de 22 a 28 de maio de 2015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.985, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo com afetação para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem encargos para a donatária, objetivando a construção do Fórum Criminal, com a seguinte descrição:

Gleba: B (Área Institucional)

Área: 4.542,53 metros quadrados.

Propr.: Município de Jahu.

Gleba de formato irregular, localizada entre a lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra, lateral par da Rua Maria Fernandez Soggia e lateral par da Rua Segundo Capobianco; inicia-se no marco 18-A, distante 56,39 metros do marco 18, marco este, cravado no início da curva que forma esquina com a lateral ímpar da Rua Rui Barbosa e, segue pela lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra, numa extensão de 56,39 metros, até o marco 19; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral ímpar da Rua Maria Conceição Quinelli Serra com a lateral par da Rua Maria Fernandez Soggia, numa extensão de 14,14 metros em curva, com o raio de 9,00 metros, até o marco 20; daí, deflete à direita e segue pela lateral par da Rua Maria Fernandez Soggia, numa extensão de 52,00 metros, até o marco 21; daí, deflete à direita e segue pela na confluência da lateral par da Rua Maria Fernandez Soggia com a lateral par da Rua Segundo Capobianco, numa extensão de 14,14 metros em curva, com o raio de 9,00 metros, até o marco 22, daí, deflete à direita e segue pela lateral par da Rua Segundo Capobianco, numa extensão de 56,39 metros, até o marco 22-A; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Gleba A, numa extensão de 70,00 metros, até o marco 18-A, onde teve início esta descrição.

Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem de uso especial, destinado a Uso Institucional, para a de bem patrimonial disponível, a área descrita no artigo primeiro.

Art. 3º A doação da área que trata o artigo primeiro, será feita para que a donatária dela se utilize, exclusivamente, para a finalidade prevista, ficando revogada, de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei, exceto se houver expresso e prévio consentimento do doador.

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condições desta Lei e/ou do instrumento público de doação, implicará na imediata reversão do imóvel ao domínio do Município, independentemente de qualquer medida ou ação judicial.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para conclusão da construção, objeto da presente Lei, a contar da data da lavratura da escritura, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.

162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.986, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Proc. 039/2015.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS VEREADORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Os subsídios pagos pelo Poder Legislativo aos Vereadores serão reajustados em 7,68% (sete inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2015, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.987, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Proc. 018/2015

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE "CLAUDIA REGINA BORGÓ" À
ÁREA VERDE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "Claudia Regina Borgó", a área verde existente entre as ruas José Oliveira Bettini, Armando Poloniato, Abel de Carvalho e Alcídio Angelo Voltolin, na Vila dos Comerciantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 4.988, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Proc. 022/2014.

Autores: Paulo César Gambarini e José Fernando Barbieri.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam obrigados os postos de auto-atendimento e as agências bancárias, as casas de crédito, câmbio, financeiras e *factoring*, as escolas particulares, os estabelecimentos de acesso à internet (*lan houses*), as casas noturnas e de espetáculos, a instalarem e manterem câmeras de segurança para monitoramento e vigilância em suas áreas externas, em quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno.

Parágrafo Único. O monitoramento feito pelas câmeras previstas no *caput* deste artigo realizar-se-á através de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo obrigatoriamente permitir a captação de imagens da fachada do imóvel com cobertura de seu local de entrada e saída e das áreas que lhe deram acesso, bem como das vias públicas com que o mesmo faz divisa, com visão, no mínimo de 180º (cento e oitenta) graus.

Art. 2º. As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão possibilitar a identificação e o reconhecimento das pessoas que transitarem pelos locais protegidos.

Art. 3º. Os arquivos com as imagens gravadas deverão ser armazenadas em local adequado e seguro em poder do estabelecimento, ficando à disposição das autoridades, sendo preservados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, após o que poderão ser eliminados.

Art. 4º. Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às exigências estabelecidas.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II - multa de 2.500 UFM (unidades fiscais do Município), se descumprida a notificação, aplicável em dobro para os casos de reincidência.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência para os fins desta lei, a infração repetida ou continuada, apurada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após sua punição definitiva.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 4.285, de 28 de maio de 2009.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, institui o Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jahu e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003, relativamente à descrição e especificações do cargo de Programador, passando a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 479, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

PROGRAMADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolve programas de computação, através de dados fornecidos pela equipe de análise, estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o trabalho eletrônico de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas do analista de sistemas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e o fluxo do programa.

- Elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas.
- Converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando os comandos e sintaxe da linguagem escolhida pela organização.
- Desenvolve trabalhos de depuração e testes de programas.
- Prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída, e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e usuários e solucionar possíveis dúvidas.
- Efetua a modificação de programas, alterando o processamento e os demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou necessidades novas.
- Elabora projetos de informática e pareceres, conserto de equipamentos e manutenção da rede de computadores, servidores, *firewall*, cabeamento, bem como de todos os dispositivos ligados em rede.
- Executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

Ensino Médio Completo e curso específico de programação.

Experiência

01 (um) ano de experiência com rede, ambiente *Windows, Internet, PHP, MySQL, JavaScript, HTML, CSS e Flash*, através do uso de linguagens e ferramentas escolhidas pela Prefeitura.

Iniciativa/Complexidade

Executa tarefas complexas que requerem conhecimentos técnicos e específicos.

Esforço

Mental/Visual Constante.

Responsabilidade

Lida com informações sigilosas. Pelos materiais e equipamentos de custo elevado que utiliza.

Ambiente de Trabalho

Interno

Jornada

40h/semanais

Provimento do Cargo

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 480, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 168, de 11 de dezembro de 2001.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O art. 4º, da Lei Complementar nº 168, de 11 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São isentos da taxa de Fiscalização e Serviços de Vigilância Sanitária os órgãos da administração direta da União, Estados e Município, e suas respectivas fundações e autarquias, os microempreendedores individuais, conforme determinam a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como as entidades assistenciais e beneficentes sem fins lucrativos.
(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Reestrutura o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura do Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A presente Lei Complementar reestrutura o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura do Município de Jahu, com fundamento no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, visando aperfeiçoar o aproveitamento dos cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A estrutura organizacional das Secretarias compreende cargos hierarquizados, sobrepondo-se os superiores aos inferiores mediante relações de níveis assim definidos:

- I - Primeiro Nível: Secretário;
- II - Segundo Nível: Gerente/Assessor;
- III - Terceiro Nível: Diretor;
- IV - Quarto Nível: Chefe de Seção Técnica;
- V - Quinto Nível: Chefe de Seção.

Parágrafo único. As Secretarias não precisarão, necessariamente, conter todos os níveis hierárquicos.

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Jahu, os seguintes cargos de provimento em comissão:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Assessor	20	208
Gerente	21	208
Diretor	73	206
Coordenador de Urgência e Emergência	01	205
Chefe de Seção Técnica	12	204
Chefe de Seção	50	203

§ 1º As atribuições dos cargos criados constam do Anexo I desta Lei Complementar, para cumprimento das atividades no âmbito das unidades administrativas de sua respectiva lotação.

§ 2º Todos os cargos de provimento em comissão terão jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º As referências de vencimentos dos cargos de provimento em comissão corresponde àquelas do Anexo XI da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

§ 4º As lotações dos cargos de provimento em comissão serão fixadas através de Decreto.

Art. 4º Ficam alterados os incisos do artigo 3º da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguintes redações:

“Art. 3º ...

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria de Agricultura;
- III - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria de Cultura e Turismo;
- V - Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho;
- VI - Secretaria de Economia e Finanças;
- VII - Secretaria de Educação;



- VIII - Secretaria de Esportes;
- IX - Secretaria de Governo;
- X - Secretaria de Habitação;
- XI - Secretaria de Meio Ambiente;
- XII - Secretaria de Mobilidade Urbana;
- XIII - Secretaria de Negócios Jurídicos;
- XIV - Secretaria de Projetos;
- XV - Secretaria de Saúde."

Art. 5º Ficam incluídos os artigos 5º-A e 5º-B na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com as seguintes redações:

"Art. 5º-A A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo passa a ser denominada Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 5º-B Fica criada a Secretaria de Esportes, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jahu, que passa a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica criado, na Secretaria de Esportes, um cargo de Secretário, como agente político, sendo remunerado por subsídio fixado em parcela única, na forma da Lei Orgânica do Município."

Art. 6º Ficam incluídos os artigos 6º-A e 6º-B na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com as seguintes redações:

"Art. 6º-A A Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Agronegócios passa a ser denominada Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho.

Art. 6º-B Fica criada a Secretaria de Agricultura, na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jahu, que passa a vigorar nos termos da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica criado, na Secretaria de Agricultura, um cargo de Secretário, como agente político, sendo remunerado por subsídio fixado em parcela única, na forma da Lei Orgânica do Município."

Art. 7º Fica alterado o artigo 15 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 15. Compete à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de suas ações e projetos:

- I - criar novos parâmetros para a política cultural da cidade;
- II - formar, estimular e organizar a infraestrutura cultural;
- III - trabalhar no fortalecimento da identidade cultural local em parceria com os artistas de Jahu;
- IV - coordenar organismos públicos de cultura no Município;
- V - planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de promoção do turismo, bem como elaborar o calendário turístico do Município;
- VI - formular diretrizes para o desenvolvimento de ações que fomentem o turismo no Município;
- VII - apoiar outras instituições, públicas e privadas, para a criação de atrações turísticas;
- VIII - organizar inventário sobre potencial turístico do Município.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Cultura e Turismo compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Gerência Cultural:
 - a) Diretoria Cultural;
 - b) Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural;
- II - Gerência Administrativa:
 - a) Diretoria dos Complexos Culturais:
 - 1. Seção de Eventos;
 - 2. Seção de Apoio Cultural;
 - 3. Seção de Turismo;
- III - Gerência do Programa Cidade Jardim:
 - a) Diretoria do Programa Cidade Jardim."

Art. 8º Fica incluído o artigo 15-A na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Compete à Secretaria de Esportes, por meio de suas ações e projetos:

- I - oferecer modalidades na área de esporte;
- II - formular políticas públicas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem, de forma intersetorial, atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população jauense.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Esportes compreende as seguintes unidades administrativas:

- I - Gerência Esportiva:
 - a) Diretoria de Complexos Esportivos;
 - b) Diretoria de Competições Esportivas;
 - 1. Seção de Apoio Esportivo."

Art. 9º Fica alterado o artigo 16 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 16. Compete à Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho:

- I - implantar a política de economia relacionada com o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;
- II - adotar medidas que representem estímulos e incentivos a iniciativa privada, visando o fortalecimento dos segmentos produtivos já existentes e a implantação de novos empreendimentos, proporcionando-lhes melhores condições na manutenção, ampliação ou implantação de seus negócios,
- III - implantar programas de incentivos para geração de emprego, melhoria na renda da população e maior arrecadação de tributos;
- IV - propiciar, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), a facilitação da busca ao emprego pelos trabalhadores, e disponibilizar aos empregadores vagas de emprego no sistema, para atender a sua necessidade;
- V - implantar ações e projetos, diretamente ou através de convênios e parcerias, para o atendimento e qualificação do trabalhador e empreendedor;
- VI - conceder, por meio do Banco do Povo, financiamento para micro e pequenos empreendedores, formais e informais em condições excepcionais;



VII - prestar apoio técnico especialmente as empresas de micro, pequeno e médio portes, além dos pequenos produtores rurais;

VIII - manter os serviços de orientação e proteção aos consumidores através de órgão de Proteção ao Consumidor - PROCON.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho compreende seguintes unidades administrativas:

I - Gerência de Desenvolvimento Econômico:

a) Diretoria Administrativa:

1. Seção de Proteção ao Consumidor;

b) Diretoria de Projetos, Serviços e Desenvolvimento;

c) Diretoria de Emprego, Renda e Crédito:

1. Seção de Atendimento ao Trabalhador;

d) Diretoria de Capacitação e Convênios."

Art. 10. Fica incluído o artigo 16-A na Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 16-A Compete à Secretaria de Agricultura:

I - implantar a política de economia relacionada com o desenvolvimento da agricultura e da agroindústria;

II - implantar a política municipal no setor agrícola e de agronegócios, mediante a elaboração e execução de planos relacionados com a produção e distribuição de gêneros alimentícios;

III - fiscalizar as atividades desenvolvidas no Mercado Municipal e suas dependências;

IV - orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no Varejão e Entrepósito;

V - prestar, por meio do programa Patrulha Agrícola, serviços aos pequenos produtores rurais do Município, oferecendo serviços de preparo de solo e assistência técnica, orientando-os para o melhor aproveitamento das atividades que desenvolvem em suas propriedades;

VI - produzir hortaliças através de hortas comunitárias instaladas em diversos pontos do Município e que atendem a população dos bairros e entidades assistenciais.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Agricultura compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Gerência de Agricultura:

a) Seção do Mercado Municipal/Varejão;

b) Seção de Conservação de Estradas e Eventos;

c) Seção das Hortas Comunitárias."

Art. 11. Fica alterado o artigo 23 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 23. Compete à Secretaria de Negócios Jurídicos:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município;

II - representar o Município perante o Tribunal de Contas;

III - promover, privativamente, a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa;

IV - promover assessoramento e consultoria aos órgãos da Prefeitura, emitindo pareceres e exames de constitucionalidade e legalidade para interpretação de norma jurídica e em relação a projetos de lei e atos administrativos;

V - promover ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, no âmbito da legitimidade do Município, por determinação do Prefeito; e defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;

VI - instaurar sindicância e processo disciplinar, bem como promover seu processamento, com o apoio de Comissões instituídas para tais finalidades;

VII - zelar pelo estrito cumprimento da legislação em vigor, concernente ao Município, oficiando à autoridade competente municipal nos casos em que se fizer necessário;

VIII - propor ação civil pública, quando do interesse do Município;

IX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

§ 1º A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Negócios Jurídicos, subordinada diretamente ao Secretário de Negócios Jurídicos, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário;

II - Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A organização interna da Procuradoria Geral do Município será disciplinada por Regimento Interno, aprovado por Decreto do Prefeito."

Art. 12. Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 31, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"§ 3º O pagamento da gratificação prevista neste artigo não será devido nos períodos em que o servidor estiver afastado em decorrência de licença para tratar de assuntos particulares, faltas injustificadas, bem como para prestar serviços em outros órgãos públicos ou participar de eventos científicos ou culturais e outros."

Art. 13. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, passando vigorar com a redação do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 14. Ficam alterados os artigos 108 e 114 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com as seguintes redações:

"Art. 108. A sindicância será instaurada por determinação da autoridade competente como fase preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração."

"Art. 114. O processo disciplinar será instaurado por determinação da autoridade competente, ou do dirigente de entidade da administração indireta, nos casos do art. 106 e do art. 113, inciso II."



Art. 15. Fica criado no quadro de funções públicas dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, 1 (uma) função pública de Procurador Geral do Município, para exercer a direção superior da Procuradoria Geral do Município, cujas atribuições constam do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º O valor da gratificação para o exercício da função criada neste artigo corresponderá ao valor previsto para a gratificação de Gerente, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013.

§ 2º A função de Procurador Geral do Município é privativa de Procurador do Município estável e será designado por ato do Prefeito.

§ 3º Havendo qualquer impedimento para a designação do Procurador Geral do Município, a direção superior da Procuradoria Geral do Município caberá ao Secretário de Negócios Jurídicos.

§ 4º O Procurador Geral do Município deverá apresentar declaração de bens no ato da posse e de sua exoneração.

Art. 16. Fica criado no quadro de funções públicas dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, 1 (uma) função pública de Chefe Administrativo, cujas atribuições constam do Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O valor da gratificação para o exercício da função criada neste artigo corresponderá ao valor previsto para a gratificação de Chefe de Seção Técnica, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações das áreas envolvidas, constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015.

§ 1º Para os fins a que se refere este artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as adequações necessárias na lei orçamentária do exercício de 2015, visando implementar o estabelecido na presente Lei Complementar, ficando também autorizado o remanejamento dos recursos constantes das dotações orçamentárias existentes para desdobramento de unidades orçamentárias, caso seja necessário.

§ 2º Face à implantação das Secretarias Municipais criadas por esta Lei Complementar que não tiverem correlação com as unidades orçamentárias constantes da lei orçamentária do exercício de 2015, fica autorizado o Prefeito Municipal a abertura de créditos adicionais especiais junto aos orçamentos constantes da lei orçamentária anual de 2015.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o § 4º do art. 61 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.
162º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

ASSESSOR

Rol de atribuições:

- Assistir o Secretário/Prefeito em assuntos de natureza político-administrativa e social decorrentes do exercício de suas funções legais e regulamentares;
- Prestar informações aos interessados sobre o andamento dos processos submetidos à apreciação do Secretário/Prefeito;
- Redigir e expedir correspondências e expedientes administrativos afetos ao Gabinete do Secretário/Prefeito, observando-se os limites de sua competência;
- Preparar relatórios e manter atualizado o material informativo, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo Secretário/Prefeito;
- Realizar análise e estudo, bem como solicitar informações complementares, sobre matéria submetida à apreciação do Secretário/Prefeito;
- Prestar assessoria aos demais órgãos da Prefeitura em assuntos relacionados à sua área de atuação, especialmente no que se refere às decisões e determinações do Secretário/Prefeito;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da função ou que lhes sejam cometidas pelo Secretário/Prefeito;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Nível médio ou superior.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço: Esforço mental constante e visual.

Responsabilidade/Patrimônio: Lidar com documentos e informações sigilosas.

Ambiente de trabalho: Trabalho predominantemente interno.

Jornada: 40 horas semanais.

Provisão do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

GERENTE

Rol de atribuições:

- Realizar atividades para atendimento das necessidades da Administração Superior, especialmente para cumprimento das metas e programas de Governo, abrangendo a atividade-meio e a atividade-fim da Secretaria/Gabinete, com autonomia de planejamento nos limites da competência da respectiva unidade administrativa;
- Participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de qualquer projeto/atividade que implique na consecução dos programas governamentais relacionados à Secretaria/Gabinete;
- Estabelecer metas de produtividade e seus respectivos indicadores de desempenho e submetê-las ao Secretário/Prefeito para aprovação;



- Executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação, através de operacionalização de atividades administrativas a serem desenvolvidas, orientando e propondo diretrizes de trabalho, controlando e avaliando os resultados, para garantir o cumprimento das metas pré-estabelecidas;
- Coordenar os estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização dos serviços da Secretaria/Gabinete, realizando avaliações para apuração de sua eficácia;
- Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização e qualidade dos trabalhos na sua área de atuação;
- Assessorar, na sua área de competência, a capacitação de recursos humanos;
- Articular-se com as demais autoridades e com outros órgãos, visando ao bom desempenho de suas funções e dos demais integrantes do quadro de pessoal;
- Atuar nas esferas da atividade-meio e atividade-fim da Secretaria/Gabinete, executando, quando designado para tanto, as atribuições inerentes a outros cargos;
- Fornecer dados estatísticos das atividades da Secretaria/Gabinete, mantendo seu superior imediato permanentemente informado sobre o andamento dos serviços da sua unidade administrativa;
- Elaborar, individualmente ou integrando equipes multiprofissionais, documentos básicos para fixação de normas técnicas visando a melhoria da qualidade dos serviços;
- Gerenciar os servidores lotados na Secretaria/Gabinete, em consonância com a política de gestão de pessoas adotadas pela Prefeitura, expedindo as necessárias determinações ou representando o Secretário/Gabinete, conforme for o caso;
- Monitorar o desempenho da equipe por meio dos indicadores definidos e adotar ações quando houver discrepâncias entre o planejado e o realizado;
- Zelar pela guarda, uso e conservação dos materiais e bens patrimoniais colocados à disposição da Secretaria/Gabinete, comunicando à área de patrimônio qualquer ocorrência de irregularidade;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da função ou que lhes sejam cometidas pelo Secretário/Prefeito.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Nível médio ou superior.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço: Esforço mental constante e visual.

Responsabilidade/Patrimônio: Lidar com documentos e informações sigilosas.

Ambiente de trabalho: Trabalho predominantemente interno.

Jornada: 40 horas semanais.

Provedimento do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

DIRETOR

Rol de atribuições:

- Planejar e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação;
- Orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional;
- Encaminhar à autoridade superior estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao desempenho desses programas;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
- Transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;
- Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas;
- Adotar ou sugerir, conforme for o caso, medidas objetivando o aprimoramento de suas áreas e a simplificação de procedimentos;
- Manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso;
- Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;
- Prestar assistência, sempre que solicitado, ao Secretário da pasta, ao Gerente e ao Assessor e às demais autoridades, despachando o expediente de sua área diretamente com seus superiores hierárquicos;
- Apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas;
- Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados;
- Transmitir as diretrizes políticas do município, ajudando a promover a direção superior da Administração;
- Tomar decisões que impliquem na definição dos rumos de atuação do departamento/diretoria;
- Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
- Realizar outras tarefas afins.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Preferencialmente nível médio ou superior.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço: Esforço mental constante e visual. Sujeito a esforço físico em grau médio.

Responsabilidade/Patrimônio: Equipamentos, segurança e capacitação dos recursos humanos.

Ambiente de trabalho: Trabalho interno e externo. Sujeito ao calor, sujeira e ruídos, quando o trabalho é desenvolvido externamente.



Jornada: 40 horas semanais.

Provimento do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Rol de atribuições:

- Coordenar e colaborar na formulação da Política de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Elaborar Plano de Trabalho, Proposta Orçamentária e Relatório Anual, dos Serviços de Saúde de urgência e emergência;
- Apresentar mensalmente à Secretaria de Saúde os Indicadores de Desempenho dos serviços;
- Planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à área;
- Normatizar o funcionamento dos Serviços de Saúde;
- Elaborar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à eficiência dos serviços;
- Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências;
- Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que se refere às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada às necessidades do cidadão;
- Coordenar a regulação e supervisão direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares de urgência, e, quando se fizer necessário, executar o transporte seguro e com acompanhamento de profissionais do Sistema até o estabelecimento de saúde ambulatorial ou hospitalar;
- Promover a articulação da estrutura de assistência do SAMU aos demais serviços da Rede de Urgência e Emergência, estabelecida em conjunto com o governo estadual e federal;
- Participar do processo de regulação e organização das transferências inter-hospitalares de pacientes graves, internados pelo SUS, no âmbito municipal;
- Participar da organização de planos de socorro em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, como acidentes aéreos, ferroviários, rodoviários, inundações, explosões, intoxicações, acidentes químicos ou de radiações ionizantes e demais situações de catástrofes;
- Manter informação diária atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;
- Manter estatísticas e Banco de Dados atualizados;
- Identificar, com base no Banco de Dados da Central de Regulação, demandas internas ou inter-setoriais que envolvam outras políticas públicas, como trânsito, educação, planejamento urbano;
- Participar da educação sanitária, disponibilizando cursos de Primeiros Socorros à comunidade e de Suporte Básico de Vida aos serviços e organizações que atuam em urgências;
- Propor e implementar medidas de Humanização da Atenção às Urgências;

- Investir na melhoria contínua dos processos, objetivando assegurar maior eficiência institucional e o padrão ético dos serviços;
- Assegurar processo de educação continuada, visando à formação e aperfeiçoamento dos profissionais;
- Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Nível técnico ou superior.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço: Esforço mental constante e visual. Sujeito a esforço físico em grau médio.

Responsabilidade/Patrimônio: Equipamentos, segurança e capacitação dos recursos humanos.

Ambiente de trabalho: Trabalho interno e externo. Sujeito ao calor, sujeira e ruídos, quando o trabalho é desenvolvido externamente.

Jornada: 40 horas semanais.

Provimento do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Rol de atribuições:

- Orientar a unidade subordinada no planejamento de programas e projetos setoriais coordenando-os normativamente;
- Propor as diretrizes e estratégias que nortearão o planejamento das ações programáticas dos serviços ofertados pela seção técnica, de acordo com as diretrizes e indicadores estabelecidos e propor medidas para a correção das distorções identificadas;
- Avaliar e acompanhar as parcerias com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais para o planejamento de ações programáticas e estratégicas;
- Realizar estudos, propor critérios e indicadores para o planejamento das políticas de gestão pública;
- Propor medidas de cooperação técnica entre os setores municipais;
- Transmitir as diretrizes políticas do município, ajudando a promover a direção superior da Administração;
- Tomar decisões que impliquem na definição dos rumos de atuação da divisão;
- Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
- Realizar outras tarefas afins.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Nível médio ou técnico.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.



Esforço: Esforço mental constante e visual. Sujeito a esforço físico em grau médio.

Responsabilidade/Patrimônio: Equipamentos, segurança e capacitação dos recursos humanos.

Ambiente de trabalho: Trabalho interno e externo. Sujeito ao calor, sujeira e ruídos, quando o trabalho é desenvolvido externamente.

Jornada: 40 horas semanais.

Provedimento do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

CHEFE DE SEÇÃO

Rol de atribuições:

- Transmitir determinações, normas e procedimentos de ordem superior; prestar o suporte necessário ao bom desempenho das atividades dos membros da Instituição, bem como ao das demais autoridades superiores;
- Orientar seus subordinados na correta aplicação das normas vigentes, bem como dos deveres e direitos dos mesmos;
- Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades da sua unidade;
- Manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso;
- Ter conhecimento da estrutura administrativa do Município;
- Transmitir as diretrizes políticas do município, ajudando a promover a direção superior da Administração;
- Tomar decisões que impliquem na definição dos rumos de atuação da seção;
- Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições inerentes aos servidores subordinados.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade: Preferencialmente ensino médio.

Iniciativa/Complexidade: Habilidade para lidar com assuntos de certa complexidade, ao planejar estratégias e ao ativar medidas para sua operacionalização.

Esforço: Esforço mental constante e visual. Sujeito a esforço físico em grau médio.

Responsabilidade/Patrimônio: Equipamentos, segurança e capacitação dos recursos humanos.

Ambiente de trabalho: Trabalho interno e externo. Sujeito ao calor, sujeira e ruídos, quando o trabalho é desenvolvido externamente.

Jornada: 40 horas semanais.

Provedimento do Cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Regime Jurídico: Estatutário.

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

NOME DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Gerente	2	Ref. 208
Diretor	1	Ref. 206
Chefe de Seção Técnica	1	Ref. 204
Chefe de Seção	2	Ref. 203

ANEXO III

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rol de atribuições:

- Exercer a direção superior da Procuradoria Geral do Município, responsabilizando-se pela orientação jurídica e administrativa desta unidade administrativa, nos termos do seu Regimento Interno.
- Orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;
- Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração;
- Propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis, para os fins previstos na Constituição do Estado;
- Estabelecer diretrizes técnicas aos Procuradores do Município;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da função ou que lhes sejam cometidas pelo Secretário de Negócios Jurídicos.

CHEFE ADMINISTRATIVO

Rol de atribuições:

- Coordenar as atividades administrativas da Secretaria de Negócios Jurídicos;
- Organizar e fiscalizar o trâmite dos processos administrativos na Secretaria de Negócios Jurídicos, propondo normas técnicas visando à melhoria da qualidade desta atividade;
- Estabelecer critérios de identificação dos processos administrativos quando em trâmite na Secretaria de Negócios Jurídicos, visando diagnosticar as atividades realizadas pelo setor, para desenvolvimento de políticas internas para melhoria dos serviços;
- Desempenhar quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da função ou que lhes sejam cometidas pelo Secretário de Negócios Jurídicos.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,

Prefeito do Município de Jahu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.905, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Substitui membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 1525-PG/2015;

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Jahu, em substituição aos nomeados pelo art. 1º, inc. III, alínea "c" do Decreto nº 6.779, de 16 de maio de 2014, os seguintes cidadãos:

"Art. 1º (...)

III – Sete representantes do Poder Público Municipal dos seguintes órgãos: (...)

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luiz Claudio Pacheco

Suplente: Kelvin da Silva Borim"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de maio de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

CONSIDERANDO que é imprescindível a atuação dos membros do referido Conselho no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através de políticas sociais básicas e programas de assistência social, sendo conveniente que haja prorrogação do mandato de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, nomeados pelo Decreto nº 6.630, de 29 de abril de 2013, alterado pelos Decretos nº 6.701, de 19 de novembro de 2013, nº 6.713, de 09 de dezembro de 2013, e nº 6.822, de 19 de setembro de 2014, até o dia 26 de maio de 2015, quando será realizado o processo de indicação e designação dos novos representantes dessa categoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.906 DE 20 DE MAIO DE 2015.

Prorroga o mandato dos membros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 8º, da Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e controle das ações, programas e serviços inerentes à política municipal dos direitos da criança e do adolescente, a serem efetivadas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Contratos.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8772.

Contratado: Disney Valodia Machado Fernandez.

CPF: 232.704.268-28.

Objeto: *Workshop* de arco e flecha, com aulas teóricas e práticas pelo CONTRATADO, no evento "*Workshop* de Arco e Flecha".

Data da assinatura: 27 de março de 2015.

Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8773.

Contratado: Fábio Roberto Lopes.

CPF: 130.807.328-39.

Objeto: Duas apresentações musicais do grupo "Linha Imaginária", no evento "Festival Saul Galvão".

Data da assinatura: 17 de abril de 2015.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8774.

Contratado: Angelo José de Luzia.

CPF: 363.267.788-32.

Objeto: Apresentação musical da "Banda Armada", no evento "Museu do Rock".

Data da assinatura: 23 de abril de 2015.

Valor Total: R\$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).



Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8775.

Contratada: Irineu Carvalho Filho ME.

CNPJ/MF: 07.477.302/0001-02.

Objeto: Realização de "Workshop Oficina de Carnaval" para confecção de fantasias, adereços e alegorias, para criar fantasias de carnaval reutilizando materiais com o objetivo de conseguir confeccioná-las com baixo custo e de forma ecologicamente sustentável.

Data da assinatura: 30 de abril de 2015.

Valor Total: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8776.

Contratado: Julio César Martins.

CPF: 341.995.938-96.

Objeto: Apresentação musical do grupo "Gato Carteiro", no evento "Festival Gastronômico Saul Galvão".

Data da assinatura: 30 de abril de 2015.

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8777.

Contratado: Norberto Vendramini.

CPF: 004.748.958-82.

Objeto: Apresentação musical do grupo "Lady Jane", no evento "Festival Saul Galvão".

Data da assinatura: 30 de abril de 2015.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Município de Jahu,
em 20 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.099, de 18/05/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Priscila Maria Gomes Ferreira, a partir de 04/05/2015.

Nº 1.100, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 30/04/2015, a Ricardo Joel Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.101, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 05/05/2015, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.102, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 06/05/2015, a Thais Salles Ferrazoli Guerino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.103, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/05/2015, a Noemi Antonio Neckel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.104, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 06/05/2015, a Juliana Cristina Marsola dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.105, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 06/05/2015, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.106, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 06/05/2015, a Ligia Maria Vieira de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.107, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 07/05/2015, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.108, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 07/05/2015, a Adriana Roseli Pontes de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.109, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 08/05/2015, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.110, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 08/05/2015, a Noemi Antonio Neckel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.111, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 08/05/2015, a Sueli Aparecida Corradini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.112, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/05/2015, a Alexandra Regina Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.113, de 18/05/2015 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/05/2015, a Flavia Fernanda Pires Massambani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.114, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 12/05/2015, a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.115, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 12/05/2015, a Silvia Elaine Dugolim Hypolito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.116, de 18/05/2015 – Concede Licença, para os dias 12 e 13/05/2015, a Ana Claudia Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.117, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 13/05/2015, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.118, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o dia 13/05/2015, a Thais Salles Ferrazoli Guerino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.119, de 18/05/2015 – Concede Licença, para os dias 13, 14 e 15/05/2015, a Talita Cristina de Souza Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.120, de 18/05/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/05/2015, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.121, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marlene Luzia Bertonzini, referente ao período de 04/08/2008 a 03/08/2013.

Nº 1.122, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Helena Belinassi Martins da Silva, referente ao período de 07/12/2009 a 06/12/2014.

Nº 1.123, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Irene Torquato Branco de Souza, referente ao período de 23/03/2010 a 22/03/2015.

Nº 1.124, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Humberto de Freitas, referente ao período de 14/04/2010 a 13/04/2015.



Nº 1.125, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Viviane Tineu Dias da Silva, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015.

Nº 1.126, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bruno Cabral de Vasconcellos, referente ao período de 03/05/2010 a 02/05/2015.

Nº 1.127, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Odete Gimez Boter, referente ao período de 11/05/2010 a 10/05/2015.

Nº 1.128, de 18/05/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mirian Cristina Moretto de Castro, referente ao período de 27/06/2010 a 26/06/2015.

Nº 1.129, de 18/05/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Helio Deolindo Manzini, a partir de 27/04/2015.

Nº 1.130, de 18/05/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Volpato, a partir de 15/05/2015.

Nº 1.131, de 18/05/2015 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Neusa Cortezi de Lima, a partir de 19/05/2015.

Nº 1.132, de 18/05/2015 – Designa Silvia Helena Sorgi, Gerente, para substituir Interinamente, com a remuneração do cargo, Luís Vicente Federici, Secretário de Economia e Finanças, nos períodos de 29/05/2015 a 17/06/2015, e 18/06/2015 a 07/07/2015.

Nº 1.133, de 18/05/2015 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio a Geiza Maria Pucca, a partir de 30/04/2015.

Nº 1.134, de 18/05/2015 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1179-PG/2015.

Nº 1.135, de 18/05/2015 – Exonera a pedido, Thalita Tofoli di Filippo, a partir de 24/04/2015, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 1.136, de 18/05/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Benedito Borges Neto, a partir de 04/05/2015, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Segurança I.

Nº 1.137, de 18/05/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Emilio Antonio dos Santos, a partir de 04/05/2015, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.138, de 18/05/2015 – Exonera Júlio César Polli, a partir de 15/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.139, de 20/05/2015 – Exonera Josias Eugenio Barbosa, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.140, de 20/05/2015 – Exonera Jordana Maria Zago Eleutério, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.141, de 20/05/2015 – Exonera Pedro Augusto Borges Cesar, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.142, de 20/05/2015 – Exonera Paulo César Grange, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.143, de 20/05/2015 – Exonera Carlos Alberto Cassolo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.144, de 20/05/2015 – Exonera Valdir Baltazar, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.145, de 20/05/2015 – Exonera Françoise Michelle Guelfi, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.146, de 20/05/2015 – Exonera Rosangela de Souza, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.147, de 20/05/2015 – Exonera Elinton de Brito Malheiro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.148, de 20/05/2015 – Exonera Edilson Rogerio Marques, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.149, de 20/05/2015 – Exonera Carmelo Carnaval Neto, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.150, de 20/05/2015 – Exonera Ricardo Santo Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.151, de 20/05/2015 – Exonera Anderson José Caetano Rubio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.152, de 20/05/2015 – Exonera Fabio Izar de Castro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.153, de 20/05/2015 – Exonera Tereza Brito dos Santos, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.154, de 20/05/2015 – Exonera Dagmar de Oliveira Parise, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.155, de 20/05/2015 – Exonera José Carlos Batista Camilo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.156, de 20/05/2015 – Exonera Vivian Maira da Silva Marcos Soares, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.157, de 20/05/2015 – Exonera João Geraldo Zanato, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.158, de 20/05/2015 – Exonera Silvio Aparecido Felix da Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.159, de 20/05/2015 – Exonera Glauco Eduardo Chispim, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.160, de 20/05/2015 – Exonera José Costa Soares, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.161, de 20/05/2015 – Exonera Silvana Maria Righi da Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.162, de 20/05/2015 – Exonera Maria Elizabeth Rocchi Martins, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.163, de 20/05/2015 – Exonera Fabio de Andrade Sousa, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.164, de 20/05/2015 – Exonera Joselina da Silva Mariano, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.165, de 20/05/2015 – Exonera Daniela Fernandez Chiosi Maia, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.166, de 20/05/2015 – Exonera Juliana de Lucio Broveglio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.



Nº 1.167, de 20/05/2015 – Exonera Saulo Caramano, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.168, de 20/05/2015 – Exonera Moacir Conte, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.169, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Claudio Pacheco, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.170, de 20/05/2015 – Exonera Luciana Bassan Zanuto Martins, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.171, de 20/05/2015 – Exonera Siomara Carinhato Comar, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.172, de 20/05/2015 – Exonera Jolse Augusta Leonelli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.173, de 20/05/2015 – Exonera Ana Lucia Gomes Barbosa, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.174, de 20/05/2015 – Exonera Edneia Pereira de Souza Morales, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.175, de 20/05/2015 – Exonera José Carlos Marangoni, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.176, de 20/05/2015 – Exonera Eliana Ferreira Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.177, de 20/05/2015 – Exonera Denilson Gonçalves da Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.178, de 20/05/2015 – Exonera Clóvis Migliorini, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.179, de 20/05/2015 – Exonera Devanildo Bueno, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.180, de 20/05/2015 – Exonera Arlindo Marcolan, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.181, de 20/05/2015 – Exonera Rafael Ferrari, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.182, de 20/05/2015 – Exonera Arlindo Manzini, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.183, de 20/05/2015 – Exonera Paulo Eduardo Peralta Surian, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.184, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Antonio Gazolli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.185, de 20/05/2015 – Exonera Jorge Sixto Jarussi, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.186, de 20/05/2015 – Exonera Emerson Fernando Chrispim, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.187, de 20/05/2015 – Exonera Paulo Sergio Dionisio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.188, de 20/05/2015 – Exonera Bruno de Castro Ferrucci, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.189, de 20/05/2015 – Exonera Dorival Bueno, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.190, de 20/05/2015 – Exonera Julio Cesar Piesigilli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.191, de 20/05/2015 – Exonera Simone Aparecida de Aguiar, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.192, de 20/05/2015 – Exonera Anselmo Polonio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.193, de 20/05/2015 – Exonera Marcos Soares Pinheiro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.194, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Ficho, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.195, de 20/05/2015 – Exonera Fabiano Mauricio Agostinho, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.196, de 20/05/2015 – Exonera Nilton Antonio Morando, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.197, de 20/05/2015 – Exonera João Sartini, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.198, de 20/05/2015 – Exonera Ana Keila Antunes Ribeiro Salles, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.199, de 20/05/2015 – Exonera Carlos Diego Martins Lopes de Oliveira, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.200, de 20/05/2015 – Exonera Waldir Mendes, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.201, de 20/05/2015 – Exonera Silvia Helena Sorgi, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.202, de 20/05/2015 – Exonera Rosimeire Agostinho Maia Cocato, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.203, de 20/05/2015 – Exonera Vinicius Martins, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.204, de 20/05/2015 – Exonera Sidney Francisco Medina, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.205, de 20/05/2015 – Exonera Rui Celso Malagoli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.206, de 20/05/2015 – Exonera Bento Emanuel Aleixo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.207, de 20/05/2015 – Exonera Frederico Navas, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.208, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Carlos Marchiori, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.209, de 20/05/2015 – Exonera José Benedito Lapadula, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.210, de 20/05/2015 – Exonera Maria Jose Forti Paes de Almeida, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.



Nº 1.211, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Gustavo Bonilha Suriano, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.212, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Roberto dos Santos, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.213, de 20/05/2015 – Exonera Alessandro Tadeu Viaro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.214, de 20/05/2015 – Exonera Kelvin da Silva Borim, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.215, de 20/05/2015 – Exonera Alexandre Donisete Alves, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.216, de 20/05/2015 – Exonera Shirly Rodrigues de Souza a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.217, de 20/05/2015 – Exonera Francisco de Oliveira Camargo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.218, de 20/05/2015 – Exonera Rita de Cassia Beluca Melado, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.219, de 20/05/2015 – Exonera Natalia Romano Camilo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.220, de 20/05/2015 – Exonera Marcelo Giovanni Jaqueta, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.221, de 20/05/2015 – Exonera Claudia Ifanger Ruiz, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.222, de 20/05/2015 – Exonera Jeferson Alexandre Miranda, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.223, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Henrique Gazzoli Teixeira, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.224, de 20/05/2015 – Exonera Paulo Emilio Giacoia, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.225, de 20/05/2015 – Exonera Vera Lucia da Mata, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.226, de 20/05/2015 – Exonera Rodrigo Luiz Paulino, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.227, de 20/05/2015 – Exonera Wilson Fernando Rizzato, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.228, de 20/05/2015 – Exonera Roberto Sangeroti, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.229, de 20/05/2015 – Exonera João Guilherme Ribeiro Castro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.230, de 20/05/2015 – Exonera Clayton Francisco Quintiliano, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.231, de 20/05/2015 – Exonera Luiz Gustavo Pizzolio Gonçalves, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.232, de 20/05/2015 – Exonera Marcio Fuzinelli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.233, de 20/05/2015 – Exonera Brígida Aparecida Rosa dos Reis, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.234, de 20/05/2015 – Exonera Lucio José Fiorelli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.235, de 20/05/2015 – Exonera Ademir Basso, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.236, de 20/05/2015 – Exonera João Nassar Neto, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.237, de 20/05/2015 – Exonera Doraci Aparecida de Moraes, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.238, de 20/05/2015 – Exonera Iara Aparecida Lopes Ribeiro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.239, de 20/05/2015 – Exonera Altair Aparecido José Paes, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica I.

Nº 1.240, de 20/05/2015 – Exonera Kelen Cristina Brochado Dionisio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.241, de 20/05/2015 – Exonera Marlene de Carvalho, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.242, de 20/05/2015 – Exonera Gledes Botter Fascina, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.243, de 20/05/2015 – Exonera Leila Aparecida Garcia Rossi, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.244, de 20/05/2015 – Exonera Lucio Aparecido Roveri, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.245, de 20/05/2015 – Exonera Celso Antonio Vequi Junior, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.246, de 20/05/2015 – Exonera Miriam Aparecida Bianco Camargo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.247, de 20/05/2015 – Exonera Marcia Regina Basilio Bonotto, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.248, de 20/05/2015 – Exonera Cristina Madalena Ustulin, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.249, de 20/05/2015 – Exonera Carlos Magno de Campos Del Bianco, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.250, de 20/05/2015 – Exonera Angelo Jose Soave, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.251, de 20/05/2015 – Exonera Marcelo Luiz Salviato, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.252, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Abdo Junior, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.



Nº 1.253, de 20/05/2015 – Exonera Mário José Masiero, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.254, de 20/05/2015 – Exonera João Monari Junior, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.255, de 20/05/2015 – Exonera Clovis Nardelo, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.256, de 20/05/2015 – Exonera David Donizeti Theodoro da Silva, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.257, de 20/05/2015 – Exonera Rubens Gonçalves Martinez, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.258, de 20/05/2015 – Exonera Isamara Cesar Tumolo Alves, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.259, de 20/05/2015 – Exonera Vani Aparecida Panelli Seoane, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.260, de 20/05/2015 – Exonera Cleide Aparecida Caetano Bolsonaro, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.261, de 20/05/2015 – Exonera Vanda Sueli Vendrame Peres, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.262, de 20/05/2015 – Exonera José Guerino Ficho, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.263, de 20/05/2015 – Exonera Adriana Cristina Comar Pentead, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.264, de 20/05/2015 – Exonera Sergio Luiz Ciamariconi, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.265, de 20/05/2015 – Exonera Jordana Vomero Teixeira Paulino, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.266, de 20/05/2015 – Exonera Eliana Cristina dos Santos Rossignolli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.267, de 20/05/2015 – Exonera Murilo Barbosa Possani, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.268, de 20/05/2015 – Exonera Maria Lucia Faria Panelli, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.269, de 20/05/2015 – Exonera Andreia Teresa Carrera, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.270, de 20/05/2015 – Exonera Valdemir Tadeu Marsiotto, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica.

Nº 1.271, de 20/05/2015 – Exonera Silaine Carlos Furlanete, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.272, de 20/05/2015 – Exonera Geraldo Norberto da Cruz Bueno, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.273, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Claretti Pinto, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.274, de 20/05/2015 – Exonera Tiago Bauab Bedani, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.275, de 20/05/2015 – Exonera Andre Ximenez Cury, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.276, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Aparecido Masson, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.277, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Sergio Conti, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.278, de 20/05/2015 – Exonera José Roberto Pegoretti, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.279, de 20/05/2015 – Exonera Alessandra Graziela Aparecida Gomes Casale, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.280, de 20/05/2015 – Exonera Carlos Alexandre Vendrami, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.281, de 20/05/2015 – Exonera Geraldo Mozart Henrique Junior, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.282, de 20/05/2015 – Exonera Gabriela da Matta Guedes, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.283, de 20/05/2015 – Exonera Antonio Carlos Galvão Silveira Moraes, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.284, de 20/05/2015 – Exonera Larissa Vendramini, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.285, de 20/05/2015 – Exonera Ricardo de Almeida Prado Bauer, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.286, de 20/05/2015 – Exonera Natalia Lamesa Ambrosio, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 1.287, de 20/05/2015 – Exonera Maria Tereza Gobbi Nicolini, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Nº 1.288, de 20/05/2015 – Exonera Maria Fernanda Felipe, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Nº 1.289, de 20/05/2015 – Exonera Paula Fernanda Mussi Pazian, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Nº 1.290, de 20/05/2015 – Exonera Fernando José Campana Almeida Leite, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Nº 1.291, de 20/05/2015 – Exonera Thiago Alves Perez, a partir de 21/05/2015, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Jahu, 20 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Jaú Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	370.848.161,48	376.980.762,38	129.748.624,86	127.516.394,81	249.464.367,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.215.078,42	72.601.820,65	25.125.099,15	17.894.105,69	54.707.714,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.548.011,00	5.547.979,91	1.849.305,87	1.748.011,66	3.799.968,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.629.155,87	2.145.183,78	1.059.075,99	986.871,38	1.158.312,40
RECEITA DE SERVIÇOS	39.351.463,00	39.351.462,08	13.117.146,76	10.706.811,59	28.644.650,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.702.133,34	235.705.014,53	81.236.922,31	90.645.113,88	145.059.900,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.402.319,85	21.629.301,43	7.361.074,78	5.535.480,61	16.093.820,82
RECEITAS DE CAPITAL	65.144.451,92	65.307.039,92	21.877.403,32	6.801.290,40	58.505.749,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.595.531,14	10.595.531,14	3.531.843,64	439.288,24	10.156.242,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.548.920,78	34.711.508,78	11.678.893,04	6.362.002,16	28.349.506,62
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	6.666.666,64	0,00	20.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.006.498,40	26.006.498,40	8.668.832,72	10.635.816,65	15.370.681,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.885,00	13.885,00	4.628,32	2.836,09	11.048,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	410.000.000,00	416.295.188,90	142.961.823,78	123.684.704,65	292.610.484,25
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	410.000.000,00	416.295.188,90	142.961.823,78	123.684.704,65	292.610.484,25
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	410.000.000,00	416.295.188,90	142.961.823,78	123.684.704,65	292.610.484,25

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	316.597.911,66	33.475.635,43	350.073.547,09	166.760.278,82	88.759.503,30	74.910.642,30	183.313.268,27	78.000.775,52	13.848.861,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.824.678,20	1.606.842,44	142.431.520,64	43.512.695,64	37.281.241,71	28.469.019,15	98.918.825,00	6.231.453,93	8.812.222,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.772.233,46	31.868.792,99	207.641.026,45	123.247.583,18	51.478.261,59	46.441.623,15	84.393.443,27	71.769.321,59	5.036.638,44
DESPESAS DE CAPITAL	93.051.386,30	16.658.949,12	109.710.335,42	69.014.914,97	15.111.418,64	13.300.170,44	40.695.420,45	53.903.496,33	1.811.248,20
INVESTIMENTOS	68.300.386,30	16.658.949,12	104.959.335,42	64.444.625,67	13.675.513,26	11.864.265,06	40.514.709,75	50.769.112,41	1.811.248,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.751.000,00	0,00	4.751.000,00	4.570.289,30	1.435.905,38	1.435.905,38	180.710,70	3.134.383,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.750,00	-333.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.952,00	0,00	16.952,00	7.556,82	2.317,35	1.999,42	9.395,18	5.239,47	317,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	409.999.999,96	49.800.834,55	459.800.834,51	235.782.750,61	103.873.239,29	88.212.812,16	224.018.083,90	131.909.511,32	15.660.427,13
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	409.999.999,96	49.800.834,55	459.800.834,51	235.782.750,61	103.873.239,29	88.212.812,16	224.018.083,90	131.909.511,32	15.660.427,13
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	19.811.465,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	409.999.999,96	49.800.834,55	459.800.834,51	235.782.750,61	123.684.704,65	88.212.812,16	224.018.083,90	131.909.511,32	15.660.427,13

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
218.406.418-19

Prefeitura Municipal de Jaú

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	205.473,00	215.074,94	78.092,86	56.494,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.123,00	200.123,00	66.707,64	41.644,81
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.480,00	8.480,00	2.826,64	1.539,03
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	191.643,00	191.643,00	63.881,00	40.105,78
RECEITA PATRIMONIAL	5.243,00	14.844,94	11.349,58	14.844,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.243,00	14.844,94	11.349,58	14.844,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107,00	107,00	35,64	5,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	13.885,00	13.885,00	4.628,32	2.836,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	13.885,00	13.885,00	4.628,32	2.836,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	9.633,00	9.633,00	3.211,00	1.720,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	4.252,00	4.252,00	1.417,32	1.115,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	219.358,00	228.959,94	82.721,18	59.330,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	9.566.283,00	9.566.283,00	919.675,00	467.502,48
DESPESAS CORRENTES	9.560.938,00	9.560.938,00	919.675,00	467.502,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.345,00	5.345,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	7.716.000,00	1.543.255,55
APOSENTADORIAS	0,00	0,00	4.916.000,00	940.608,81
PENSÕES	0,00	0,00	2.800.000,00	602.646,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	0,00	0,00	3.387,79	2.841,52
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	3.387,79	2.841,52
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	9.566.283,00	9.566.283,00	8.639.062,79	2.013.599,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VI - X)	-9.346.925,00	-9.337.323,06	-8.556.341,61	-1.954.268,71

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
218.406.418-19



Prefeitura Municipal de Jauá

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	6.142.000,00	0,00	6.142.000,00	1.693.959,41	4.448.040,59	1.287.900,11	406.059,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.142.000,00	0,00	6.142.000,00	1.693.959,41	4.448.040,59	1.287.900,11	406.059,30
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	897.490,31	0,00	897.490,31	287.413,68	610.076,63	237.651,67	49.762,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	897.490,31	0,00	897.490,31	287.413,68	610.076,63	237.651,67	49.762,01
4 - ADMINISTRAÇÃO	55.971.768,24	2.701.383,83	58.673.152,07	37.386.308,25	21.286.843,82	5.476.472,82	31.909.835,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.347.196,61	2.701.383,83	57.048.580,44	37.146.346,06	19.902.234,38	5.367.697,43	31.778.648,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.827,21	0,00	48.827,21	15.350,04	33.477,17	15.234,50	115,54
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.575.744,42	0,00	1.575.744,42	224.612,15	1.351.132,27	93.540,89	131.071,26
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.100.000,00	1.026.323,36	2.126.323,36	374.398,96	1.751.924,40	168.310,91	206.088,05
181 - POLICIAMENTO	500.000,00	1.026.323,36	1.526.323,36	374.398,96	1.151.924,40	168.310,91	206.088,05
182 - DEFESA CIVIL	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.376.546,99	2.370.231,45	11.746.778,44	4.658.406,35	7.088.372,09	2.341.765,53	2.316.640,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.505.229,45	-26.432,28	4.478.797,17	1.659.491,44	2.819.305,73	1.240.546,76	418.944,68
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	430.779,74	376.553,50	807.333,24	322.188,05	485.145,19	104.031,24	218.156,81
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	528.613,78	111.040,98	639.654,76	411.765,97	227.888,79	132.948,81	278.817,16
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.003.130,22	759.870,60	2.763.000,82	1.739.071,39	1.023.929,43	638.094,51	1.100.976,88
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.908.793,80	1.149.198,65	3.057.992,45	525.889,50	2.532.102,95	226.144,21	299.745,29
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.566.283,00	0,00	9.566.283,00	8.639.062,79	927.220,21	2.013.599,55	6.625.463,24
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.566.283,00	0,00	9.566.283,00	8.639.062,79	927.220,21	2.013.599,55	6.625.463,24
10 - SAÚDE	100.855.254,42	20.230.422,04	121.085.676,46	70.153.726,39	50.931.950,07	36.370.429,76	33.783.296,63
301 - ATENÇÃO BÁSICA	40.483.210,45	4.460.531,43	44.943.741,88	16.295.499,19	28.648.242,69	11.286.909,07	5.008.590,12
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	52.296.976,97	15.249.289,11	67.546.266,08	48.449.968,89	19.096.297,19	21.505.428,80	26.944.540,09
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.623.519,00	23.759,63	5.647.278,63	4.196.000,43	1.451.278,20	2.660.543,36	1.535.457,07
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.211.386,00	256.531,42	1.467.917,42	623.747,50	844.169,92	412.178,95	211.568,55
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.240.162,00	240.310,45	1.480.472,45	588.510,38	891.962,07	505.369,58	83.140,80
12 - EDUCAÇÃO	94.870.726,39	8.936.865,08	103.807.591,47	43.554.163,22	60.253.428,25	23.636.074,72	19.918.088,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	42.620,23	129.379,77
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.018.741,88	733.122,07	4.751.863,95	2.973.152,44	1.778.711,51	1.525.371,32	1.447.781,12
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	45.379.749,38	5.941.834,76	51.321.584,14	21.893.896,91	29.427.687,23	12.278.947,87	9.614.949,04
362 - ENSINO MÉDIO	1.038.284,00	13.886,28	1.052.170,28	1.042.646,70	9.523,58	113.426,73	929.219,97
364 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	65.350,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.443.734,13	2.214.352,81	38.658.086,94	15.208.491,90	23.449.595,04	8.898.641,91	6.309.849,99
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	530.800,00	33.669,16	564.469,16	60.327,45	504.141,71	60.327,45	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.287.417,00	0,00	2.287.417,00	2.138.297,82	149.119,18	651.389,21	1.486.908,61
13 - CULTURA	855.495,00	844.954,34	1.700.449,34	360.770,80	1.339.678,54	292.409,83	68.360,97
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTIST. E ARQUEOL.	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	854.395,00	844.954,34	1.699.349,34	360.770,80	1.338.578,54	292.409,83	68.360,97
15 - URBANISMO	60.371.301,41	12.742.148,78	73.113.450,19	40.928.847,68	32.184.602,51	13.560.749,96	27.368.097,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.381.155,96	4.997.880,05	19.379.036,01	9.996.000,35	9.383.035,66	6.447.500,36	3.548.499,99

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/2 - 20/05/2015 15:06

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	31.946.783,00	6.098.121,68	38.044.904,68	21.670.021,26	16.374.883,42	3.623.790,66	18.046.230,60
452 - SERVIÇOS URBANOS	14.043.362,45	1.646.147,05	15.689.509,50	9.262.826,07	6.426.683,43	3.489.458,94	5.773.367,13
16 - HABITAÇÃO	1.494.967,63	365.296,74	1.860.264,37	266.113,65	1.594.150,72	221.193,41	44.920,24
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.494.967,63	365.296,74	1.860.264,37	266.113,65	1.594.150,72	221.193,41	44.920,24
17 - SANEAMENTO	43.263.949,96	0,00	43.263.949,96	13.787.003,75	29.476.946,21	11.570.302,98	2.216.700,77
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.263.949,96	0,00	43.263.949,96	13.787.003,75	29.476.946,21	11.570.302,98	2.216.700,77
18 - GESTÃO AMBIENTAL	926.719,30	0,00	926.719,30	353.413,61	573.305,69	205.847,14	147.566,47
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	926.719,30	0,00	926.719,30	353.413,61	573.305,69	205.847,14	147.566,47
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.739.738,03	341.789,01	3.081.527,04	875.977,68	2.205.549,36	688.381,89	187.595,79
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.683.027,91	0,00	2.683.027,91	874.879,68	1.808.148,23	688.381,89	186.497,79
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1,00	341.789,01	341.790,01	0,00	341.790,01	0,00	0,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	11.232,00	0,00	11.232,00	1.098,00	10.134,00	0,00	1.098,00
605 - ABASTECIMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	42.452,12	0,00	42.452,12	0,00	42.452,12	0,00	0,00
695 - TURISMO	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.334.128,03	829.169,92	6.163.297,95	1.763.803,10	4.399.494,85	1.377.474,85	386.328,25
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	568.000,00	166.000,00	734.000,00	238.177,73	495.822,27	187.614,70	50.563,03
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.718.128,03	220.125,92	4.938.253,95	1.499.409,37	3.438.844,58	1.170.094,15	329.315,22
813 - LAZER	48.000,00	443.044,00	491.044,00	26.216,00	464.828,00	19.766,00	6.450,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	15.899.881,25	-254.000,00	15.645.881,25	10.699.381,29	4.946.499,96	4.424.674,16	6.274.707,13
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.451.550,00	0,00	6.451.550,00	4.593.436,19	1.858.113,81	1.459.052,27	3.134.383,92
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.448.331,25	-254.000,00	9.194.331,25	6.105.945,10	3.088.386,15	2.965.621,89	3.140.323,21
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.750,00	-333.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.750,00	-333.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	409.999.999,96	49.800.834,55	459.800.834,51	235.782.750,61	224.018.083,90	103.873.239,29	131.909.511,32

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
218.406.418-19



Prefeitura Municipal de Jauú

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea "b"))

Período: Janeiro a Abril 2015

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1º QUAD.	ATÉ O 2º QUAD.	ATÉ O 3º QUAD.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	106.528.483,08	107.551.042,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	24.148.333,65	24.148.333,65	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.784.673,12	68.412.804,96	0,00	0,00
Interna	69.784.673,12	68.412.804,96	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestatários Posteriores a 05/05/00 (incl. Venc. e não Pago)	13.420,99	1.800,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.582.055,32	14.988.103,39	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	58.349.276,10	92.957.993,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.798.895,41	82.154.189,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.718.619,71	10.826.150,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.168.239,02	22.346,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	48.179.206,98	14.593.048,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	320.062.096,45	330.119.186,80	0,00	0,00
% da DC sobre RCL (I/RCL)	33,28	32,57	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/RCL)	15,05	4,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				396.143.024,16

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1º QUAD.	ATÉ O 2º QUAD.	ATÉ O 3º QUAD.
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	93.933.006,77	92.561.138,61	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	69.784.673,12	68.412.804,96	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	43.627.853,69	68.412.804,96	0,00	0,00
Previdenciárias	43.627.853,69	43.143.100,83	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	25.269.704,13	0,00	0,00
Do FGTS	26.156.819,43	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	24.148.333,65	24.148.333,65	0,00	0,00
Interna	24.148.333,65	24.148.333,65	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ O 1º QUAD.	ATÉ O 2º QUAD.	ATÉ O 3º QUAD.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	571.969,54	572.025,50	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	9.852,72	5.198,34	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	562.187,87	637.663,03	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71,05	70.835,87	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (IX - X)	-571.969,54	-572.025,50	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Jauá

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2014 a Abril/2015

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.035.272,39	6.340.942,27	6.750.029,83	6.517.927,66	6.250.708,55	6.594.675,16	6.585.904,72	13.003.005,12	6.073.575,72	6.304.932,16	6.680.714,72	6.485.596,44	84.623.284,74
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	42.974,30	51.602,78	51.628,66	51.678,38	51.738,56	51.840,22	51.879,76	51.930,72	51.946,60	52.805,34	52.869,62	52.907,16	615.802,10
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	105.529,97	112.104,40	109.800,00	111.629,97	110.816,65	111.629,97	109.800,00	111.494,42	109.800,00	110.477,77	109.800,00	109.800,00	1.322.683,15
ENCARGOS SOCIAIS	1.782.734,18	1.532.244,82	1.619.931,94	1.599.934,90	1.553.189,90	1.639.672,14	1.598.622,06	3.210.166,18	1.501.048,09	1.579.180,17	1.640.142,00	1.713.009,94	20.969.876,32
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	538.532,04	525.853,61	523.327,48	531.938,17	515.923,84	519.172,65	513.925,25	1.505.258,77	14.753,82	516.602,09	511.658,11	508.453,86	6.725.399,69
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	501.974,78	465.255,35	469.967,10	472.522,70	525.006,29	493.408,05	442.019,17	487.103,88	626.391,18	541.736,37	514.871,75	593.970,06	6.134.226,68
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,42	0,00	0,00	5.772,42
SENTENÇAS JUDICIAIS	14.249,45	9.188,20	73.230,79	61.139,03	0,00	38.348,50	170.311,03	86.191,60	2.615,39	7.513,84	1.914,39	0,00	464.702,22
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	42.115,44	46.578,42	79.862,12	19.838,52	50.102,14	44.932,31	8.464,82	22.655,72	13.924,77	51.372,81	34.261,79	50.872,07	464.980,93
TOTAL DESPESA	10.063.382,55	9.083.769,85	9.677.777,92	9.366.609,33	9.057.485,93	9.493.679,00	9.480.926,81	18.477.806,41	8.394.055,57	9.170.392,97	9.546.232,38	9.514.609,53	121.326.728,25

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
DEC.DECISÃO JUD. E EXERCANT.	14.249,45	9.188,20	73.230,79	61.139,03	0,00	38.348,50	170.311,03	86.191,60	2.615,39	7.513,84	1.914,39	0,00	464.702,22
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	-167.661,24	-138.708,21	-46.387,45	-64.648,37	-68.988,83	-97.621,93	-279.029,70	-257.156,16	3.297,35	3.333,82	4.576,11	4.385,34	-1.104.609,27
TOTAL DEDUÇÕES	-153.411,79	-129.520,01	26.843,34	-3.509,34	-68.988,83	-59.273,43	-108.718,67	-170.964,56	5.912,74	10.847,66	6.490,50	4.385,34	-639.907,05

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
TOTAL LÍQUIDO	10.216.794,34	9.213.289,86	9.650.934,58	9.370.118,67	9.126.474,76	9.552.952,43	9.589.645,48	18.648.770,97	8.388.142,83	9.159.545,31	9.539.741,88	9.510.224,19	121.966.635,30

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2013, contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente serão computadas como despesa com pessoal.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
218.406.418-19

Prefeitura Municipal de Jauá

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2014 a Abril/2015

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.025.332,98	4.811.860,05	4.441.036,61	3.719.978,02	4.201.343,90	5.370.831,62	3.937.153,58	5.384.750,61	2.180.395,85	4.293.118,45	5.533.409,21	5.887.182,18	66.786.393,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	581.685,05	452.214,84	394.386,64	428.390,24	414.593,36	428.240,80	29.332,39	824.820,29	3.546,89	845.411,91	422.546,17	476.506,69	5.301.675,27
RECEITA PATRIMONIAL	595.994,06	14.172,83	14.100,26	1.252.368,21	18.920,07	670.784,67	14.350,97	1.124.887,88	16.686,06	47.190,99	911.510,28	11.484,05	4.692.450,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.358.772,87	2.915.397,26	3.103.720,98	3.049.071,24	3.234.722,97	3.254.938,73	3.079.551,74	3.549.703,92	2.308.490,57	2.618.597,01	2.999.205,91	2.780.518,10	36.252.691,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.887.640,25	14.617.477,11	16.140.073,74	16.324.932,16	17.833.967,99	17.520.347,38	17.437.847,47	20.429.710,90	30.335.443,77	18.271.061,23	25.124.500,43	16.914.108,45	227.837.110,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.270.261,71	1.567.930,43	1.280.839,99	843.066,28	1.064.320,81	1.281.612,82	981.676,39	1.156.068,30	1.893.885,72	1.308.063,50	1.251.315,70	1.082.215,69	14.981.257,34
TOTAL RECEITAS CORRENTES	39.719.686,92	24.379.052,52	25.374.158,22	25.617.806,25	26.767.869,10	28.256.756,02	25.479.912,54	32.469.941,90	36.738.448,86	27.383.443,09	36.242.487,70	27.152.015,16	355.851.578,28

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	15.720,16	14.257,34	14.257,34	14.191,29	14.191,29	13.708,36	14.398,31	30.971,30	130,77	13.927,30	13.793,37	13.793,37	173.340,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.945.087,43	1.574.530,53	1.956.683,47	1.749.695,78	1.993.529,20	1.671.347,25	1.846.580,18	2.190.774,45	3.771.083,35	2.348.952,06	2.770.636,82	1.740.150,76	25.559.051,28
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	1.960.807,59	1.588.787,87	1.970.940,81	1.763.887,07	2.007.720,49	1.685.055,61	1.860.978,49	2.221.745,75	3.771.214,12	2.362.879,36	2.784.430,19	1.753.944,13	25.732.391,48

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.758.879,33	22.790.264,65	23.403.217,41	23.853.919,18	24.760.148,61	26.841.700,41	23.618.934,05	30.248.196,15	32.967.234,74	25.020.563,73	33.458.057,51	25.398.071,03	330.119.186,80

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	3.454.268,82	2.797.529,45	4.068.255,66	3.286.010,29	4.118.736,51	3.157.279,82	3.433.863,51	4.164.725,17	5.240.162,78	3.307.441,84	5.543.851,84	3.273.253,32	45.845.379,01
FUNDEB RETIDO	1.945.087,43	1.574.530,53	1.956.683,47	1.749.695,78	1.993.529,20	1.671.347,25	1.846.580,18	2.190.774,45	3.771.083,35	2.348.952,06	2.770.636,82	1.740.150,76	25.559.051,28

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controlador Interno
218.406.418-19



Prefeitura Municipal de Jauú

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO						SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	13.598.827,20	19.540.163,19	9.107.453,29	4.151.690,20	8.962.746,59	54.932,31	1.641,17	9.392.204,69	10.575.775,43	
CÂMARA MUNICIPAL	7.280,19	65.769,53	48.651,87	7.280,19	48.576,08	0,00	9.313,45	0,00	7.880,00	
ÁGUA E ESGOTO	1.226.296,37	337,00	337,00	1.225.453,59	337,00	0,00	0,00	842,78	0,00	
IPMJ	71,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,05	0,00	
TOTAL	14.832.474,81	19.606.269,72	9.156.442,16	5.384.423,98	9.011.659,67	54.932,31	10.954,62	9.393.118,52	10.583.655,43	

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
218.406.418-19

Prefeitura Municipal de Jauú

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	67.494.561,30	17.121.804,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.421.539,00	14.568.827,53
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	87.463.918,00	38.585.737,21
SUB TOTAL	199.380.018,30	70.276.369,54

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	29.907.002,75	10.541.455,43

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	69.576.440,68	34,89	29.075.525,79	41,37	19.181.247,44	27,29	15.375.820,22	21,87
------------------------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			29.075.525,79	41,37	19.181.247,44	27,29	15.375.820,22	21,87
--------------------------	--	--	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
1SP131453/0-8

GILSON AUGUSTOSCATTIMBURGO
Secretário da Saúde
078.053.898-61



Prefeitura Municipal de Jauá
Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	106.528.483,08	107.921.661,28	107.551.042,00
DEDUÇÕES (II)	58.349.276,10	62.455.450,38	64.014.651,99
ATIVO DISPONÍVEL	62.798.895,41	83.433.076,10	82.154.189,11
HAVERES FINANCEIROS	9.718.619,71	10.258.143,52	10.826.150,70
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.168.239,02	31.235.769,24	28.965.687,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	48.179.206,98	45.466.210,90	43.536.390,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	74.802.100,63	75.791.815,44	75.100.998,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-26.622.893,65	-30.325.604,54	-31.564.608,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.239.003,82	-4.941.714,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.782.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
218.406.418-19

Prefeitura Municipal de Jauá
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS (EXCETO PASSIVO ATUARIAL)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	571.969,54	502.111,58	572.025,50
ATIVO DISPONÍVEL	9.852,72	4.902,59	5.198,34
HAVERES FINANCEIROS	562.187,87	585.030,15	637.663,03
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71,05	87.821,16	70.835,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-571.969,54	-502.111,58	-572.025,50
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-571.969,54	-502.111,58	-572.025,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-69.913,92	-55,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.782.000,00

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
218.406.418-19



Prefeitura Municipal de Jauú

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2015

Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	369.334.463,61	374.951.036,60	126.558.255,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.215.078,42	72.601.820,65	17.894.105,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.561.896,00	5.561.864,91	1.750.847,75
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	214.008,00	214.008,00	44.480,90
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.347.888,00	5.347.856,91	1.706.366,85
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	101.573,00	101.573,00	25.895,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.629.155,87	2.145.183,78	986.871,38
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.527.582,87	2.043.610,78	960.975,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.702.133,34	235.705.014,53	90.645.113,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.753.782,85	60.980.763,51	16.242.292,20
DÍVIDA ATIVA	14.053.147,85	14.089.914,10	3.445.209,48
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	46.700.635,00	46.890.849,41	12.797.082,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	65.144.451,92	65.307.039,92	6.801.290,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.595.531,14	10.595.531,14	439.288,24
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.548.920,78	34.711.508,78	6.362.002,16
CONVÊNIOS	34.478.920,78	34.641.508,78	6.362.002,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	54.548.920,78	54.711.508,78	6.362.002,16
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.006.498,40	26.006.498,40	10.635.816,65
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	397.876.885,99	403.656.046,98	122.284.440,63

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	316.614.863,66	350.090.499,09	88.761.820,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.841.630,20	142.448.472,64	37.283.559,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	1.000,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.772.233,46	207.641.026,45	51.478.261,59
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	316.613.863,66	350.089.499,09	88.761.820,65
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	93.051.386,30	109.710.335,42	15.111.418,64
INVESTIMENTOS	88.300.386,30	104.959.335,42	13.675.513,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.751.000,00	4.751.000,00	1.435.905,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	88.300.386,30	104.959.335,42	13.675.513,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	333.750,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	405.247.999,96	455.048.834,51	102.437.333,91
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-7.371.113,97	-51.392.787,53	19.847.106,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	485.000,00

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
218.406.418-19



Prefeitura Municipal de Jauú

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2014 a Abril/2015

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	330.119.186,80	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	121.966.635,30	36,94 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	178.264.360,87	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	169.351.142,83	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	43.536.390,01	13,18 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	396.143.024,16	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	72.626.221,10	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	439.288,24	0,13 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	52.819.069,89	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	23.108.343,08	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito Municipal

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
Contador
15P131453/0-8

ORLANDO SERRA JUNIOR
Controle Interno
218.406.418-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JAHU
EST. DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/2015.

EM 08 de maio de 2015.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 5385-RP/2015-falecido, NILSON MISAEL PINCELLI
viúva requerente, pensionista TEREZA BORGES PINCELLI.


=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DALTYRA DE TOLEDO CASTRO

Por meio deste Edital ficam todos os associados CONVOCADOS para a Assembléia Geral de Dissolução da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DALTYRA DE TOLEDO CASTRO, que será realizada no dia 29/06/2015, às 10:00 h, em primeira chamada e às 10:30 h, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, (de acordo com os artigos 16 e 18, inciso I do Estatuto da Associação). A Assembleia em discussão será destinada a: 1. formalizar a dissolução da Associação, que encerrou faticamente suas atividades em 31/12/2009; 2. Decidir sobre o destino dos bens remanescentes da Associação, (caso existam), observando-se o estatuto, (no caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública; 3. apreciar e discutir quaisquer outros assuntos trazidos pelos associados. Jáú, 15 de maio de 2015. Luci Elaine Eguea Catto, Coordenadora da Escola e Presidente do Conselho Deliberativo e Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo, Secretária de Educação do Município de Jahu.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SME nº 052/2015
De 20 de maio de 2015.
Concurso de Remoção de Docentes/2015

Dispõe sobre o concurso de remoção de Professor Auxiliar de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para ano de 2015.

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina o artigo 109 da LC 438 de 04 de abril de 2012, torna pública a abertura de inscrições e orientações do Concurso de Remoção de sede de exercício Professor Auxiliar de Educação Infantil.

Os docentes titulares de cargo, interessados em participar do processo de remoção, deverão inscrever-se para:

- Remoção por permuta;
- Remoção por tempo de serviço e títulos.

I – Período de Inscrição:

1. A inscrição será recebida, na Secretaria da escola, no dia **22/05/15 das 09:00 às 16:00 horas.**

Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante da classe docente que se encontre na condição de readaptado (Artigo 36 da LC 438/12).

A remoção é o ato de mudança do professor auxiliar de um para outro estabelecimento da mesma Secretaria.

II – Dos critérios para contagem de pontos:

1. O tempo de efetivo exercício como titular prestado até **30/06/2014**



a. por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas, com a seguinte pontuação e limites:

1.1. como titular: 0,003 (três milésimos) por dia, até o máximo de 30 (trinta) pontos;

1.2. como docente no Magistério Público: 0,001 (um milésimo) por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;

Na contagem de tempo de serviço, para fins de classificação, não serão computados:

- a. licença sem vencimentos;
- b. licença saúde;
- c. licença acompanhante;
- d. faltas justificadas, e
- e. faltas injustificadas

2. Certificado de aprovação em Concurso Público Oficial da Secretaria da Educação do Município de Jahu do qual é titular: oito (08) pontos;

2.1. Certificado(s) de aprovação em outros Concursos Públicos Oficiais da Secretaria da Educação do Município de Jahu correspondente ao cargo de atuação: 1,0 (um ponto) até o máximo de 4 (quatro) pontos;

2.2. Cursos de extensão universitária, aperfeiçoamento e capacitação no campo de atuação, com carga-horária mínima de 30 horas, realizados nos últimos 05 anos autorizados ou expedidos pelo Ministério da Educação, pelas Secretaria Estadual de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação de Jahu, no período de 30-06-2009 a 30-06-2014: até no máximo de 02(dois) pontos. (Cada 30 horas equivalem a 0,100)

2.3. Certificado de Pós-graduação Lato-Sensu com duração mínima de 360 horas na área de atuação ou área de Educação, valendo 1,5 (um e meio) ponto por certificado, até no máximo de 4,5(quatro e meio) pontos.

2.4. Diploma de Mestre correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 6,0(seis) pontos;

2.5. Diploma de Doutor correlato e intrínseco à disciplina do cargo de que é titular ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 12 (doze) pontos;

É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

III – Dos critérios para desempate:

Na classificação dos inscritos, por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato, quando ocorrer empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. maior tempo de efetivo exercício como titular de cargo;
2. maior idade cronológica do candidato;
3. maior número de filhos menores de 18 anos.

A Jornada prevista para a Remoção é àquela em que estiver incluído o docente no ato da inscrição.

IV- Classificação

A classificação será publicada no Espaço Pedagógico em **26/05/15**

V- Data para recurso: dias: **27 e 28/05/15**

VI- Processo de escolha: data e local

Escolha será no dia **29/05/15** no Espaço Pedagógico.

Às **17:30 horas** Professor Auxiliar de Educação Infantil

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º, vimos por meio deste comunicar a realização de Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre de 2015 – Prestação de Contas do Sistema Único de Saúde – SUS – Secretaria de Saúde, no plenário da Câmara Municipal de Jaú, a se realizar no dia 28 de maio de 2015 (quinta-feira), às 9 horas.

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE SAÚDE

Em conformidade com o processo 500-PG/2015, e alínea C, Inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, declaro pela legalidade dos seguintes acúmulos de cargos:

- Eda Manzo, RG 9.632.212 , um cargo de Médico(a) Pediatra no Município de Jahu e um cargo de Médico(a) na Secretaria de Estado da Saúde, ambos exercidos no PAS Vila Maria .

- Helen Luciane Nadaletto, RG 25.116.516-4 , dois cargos de Médico(a) Pediatra no Município de Jahu, exercidos no PAS Vila Nova e USF Santo Onofre.

- João Baptista Buoro Neto, RG 9.039.910-9, um cargo de Médico no Núcleo de Gestão Assistencial 025 e um cargo de Médico Dermatologista no Município de Jahu.

- Marisa Andrea Moraro Ambrosio, RG 21.888.417-5, um cargo de Enfermeiro(a) no Pronto Atendimento Potunduva e um cargo de Enfermeiro(a) do PSF na USF Santo Onofre, ambos no Município de Jahu.

- Paula Yukiko Urakawa Tokunaga, RG 21.937.616-5, um cargo de Médico(a) Clínico Geral no C.T.A. e um cargo de Médico do PSF na USF Adilson Morandi ambos no Município de Jahu.

- Rodrigo Rafael Vendicto, RG 23.650.322-4, um cargo de Médico Regulador no Samu Regional Jahu e um cargo de Médico Regulador no Samu, da Prefeitura Municipal de Marília.

Jahu, 14 de maio de 2015.

Gilson Augusto Scatimburgo
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAHU, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

Denominação	Quantidades de inscritos
Procurador do Município I	239

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA ANGSTMANN PILAR	20275
ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	20131
ADRIANO REMORINI TRALBACK	20117
ALAN IBN CHAHRUR	20079
ALBERTO MANON PACHECO DE ALMEIDA PRADO	20285
ALESSA CRISTINA TOZIN	20326
ALEXANDRE CARREIRA MARTINS GONCALVES	20351
ALICE COSTA GOMES	20303
ALINE MARIA JORGE BONILHA	20304
AMALIA MARIA DORNELLAS	20021
AMAURY CESAR PEREIRA MORAIS DA SILVA	20301
ANA MARIA SOARES SAVIO LOPES	20040
ANA RAQUEL CORADINI CABRIOLI	20023
ANDRE LOTTO GALVANINI	20093
ANDRE LUIZ BIEN DE ABREU	20320
ANDRE LUIZ FERREIRA	20065
ANDRE RICARDO CARVALHO	20273
ANDREZZA PERES BOSCHE	20127
ANNA CARLOTA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	20089
ANTONIO HENRIQUE GABRIEL	20208
ANTONIO CELIO BORGATO JUNIOR	20310
ANTONIO LUCAS RIBEIRO	20190
ARIANE GIBIN BEDANI	20004
ARNALDO BRAGA MASCARO	20011
BEATRIZ MARTINELLI PONTEHELLE	20193
BRUNA ARIELLE DE GODOI	20002
BRUNO ALECIO ROVERI	20025
BRUNO DADALTO BELLINI	20110
BRUNO GONCALES VIEIRA	20153
BRUNO RABELO MORENO	20271
CAIO HENRIQUE PEDROSO	20030
CAMILA ARANTES RAMOS DE OLIVEIRA	20339
CAMILA FIGUEIROA FIEL PRATES	20109
CARINA ANDRIOLI PERALTA	20227
CARINA DE PAULA SATIN	20053
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NEPOMUCENO	20197
CAROLINA AGUILAR ROCCO	20054
CAROLINE COLMANETTI SILVA	20348

CESAR AUGUSTO CARRA	20026
CESAR AUGUSTO PEREIRA VICENTE	20353
CINARA BORTOLIN MAZZEI FACCINE	20181
CLARA MARIA RINALDI DE ALVARENGA	20176
CLAUDIANO ROBERTO GIORGETTO	20137
CLAUDIO APARECIDO BASQUES FILHO	20219
CLAUDIO THIAGO VIEIRA MATTÁ	20300
CRISTIANO TEIXEIRA POMBO GONCALVES DABRIL	20284
DANIEL GUILHERME MOREIRA	20204
DANIEL HENRIQUE MATANA BARRADEL	20056
DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN	20001
DANIEL ROZA DE MORAES	20154
DANIELA CRISTINA SEGALA BOESSO	20210
DANIELA GAIO MARTINS	20203
DANIELA NARDY BRAATZ MARTINEZ	20058
DEISE MONTANI LEONI ALVES PEREIRA	20261
DENILSON BORTOLATO PEREIRA	20215
DENIZE GISELA VALERIO TROFINO	20003
DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA	20240
DIEGO FERNANDES CRUZ VILLELA	20151
DIEGO MARQUES VIANA	20211
DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO	20008
EDER ROBERTO GARBELLINI	20336
EDSON JOSE RABACHINI	20309
EDUARDO BICHIR CASSIS	20286
ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	20184
ELIANE SOARES PEREIRA	20182
ELTON DOS SANTOS MENDES	20230
ERICA BARBOSA	20164
ERICA SANTILLI DO NASCIMENTO	20322
ERICO BRENER DA SILVA TORRES	20059
EVERTON ROGER DE SOUZA MORAES	20005
FABIO CASSARO PINHEIRO	20013
FABIO FLAVIO VASCONCELOS	20087
FABRÍCIO CAVALLARI TEORO	20185
FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA	20064
FELIPE DALLA VECCHIA	20067
FERNANDA ALMEIDA PRADO SOUZA GOMES LYRA	20157
FERNANDA DE MELO RIBEIRO ANDRADE	20061
FERNANDO MENEZES OLIVER	20358
FERNANDO PACE ORDINE	20231
FERNANDO QUEVEDO ROMERO	20342
FERNANDO STANGARLIN FERNANDES FERREIRA	20279
GABRIEL LEITE FERRARI	20232
GABRIELA CAMARGO DE ALMEIDA PRADO	20014
GABRIELA SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	20277
GEISE KELI FRARI	20046
GERALDO JOSE VALENTE LOPES	20257
GERALDO MOZART HENRIQUE JUNIOR	20142
GISELE FERNANDA DA COSTA BARBOSA DA SILVA	20174
GLAUCE MANUELA MOLINA	20298
GLAUCIA CAMARGO DE TOLEDO	20272
GLICIA BARBOSA OLIVEIRA	20207
GRACIENE CRISTINA BASSO TOSI	20349
GUILHERME MEDEIROS DE PAULA	20158
GUSTAVO JOSE LACERDA	20171
GUSTAVO POZATTI UEDA	20076
IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA	20224
IGOR SOPRANI MARUYAMA	20188
IRIANA MAIRA MUNHOZ	20143
ISABELA SORMANI ZANONI	20092



ISABELLA ROSSI PINHEIRO	20314
JACKELINE DE CAMARGO IMPERIO	20328
JAIME BRUNA DE BARROS BINDAO	20321
JAIME ROSCANI FILHO	20319
JARBAS FRANCO	20330
JESSYCA ULIAN MARCATO	20132
JULIAN CESAR BELARMINO PANDOLFI	20281
JOAO ANTONIO DE JULIO PEREIRA DOS SANTOS	20085
JOAO AUGUSTO SUDAIA CAMPANA	20194
JOAO GUSTAVO BACHEGA MASIERO	20133
JOAO VICENTE ANTUNES BARBOSA BULHÕES DUARTE A CAVALCANTI	20099
JOAQUIM FERNANDO ZUGLIANI	20343
JOICE CRISTIANE CRESPILO	20057
JOICE MICHELE OLMEDO	20246
JOSE ALECIO FRAGA SPILARI	20097
JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	20172
JOSE PAULO DEON DO CARMO	20048
JOSE RICARDO ALVES RIO	20345
JOSE ROBERTO GIOVINAZZO HORTENSE	20177
JOSIMAR BEZERRA DE ARAUJO	20217
JOSIMARA APARECIDA DE JESUS	20112
JULIA ALEX DALPINO	20066
JULIANA DE CASSIA FERREIRA CARDOZO	20280
JULIANA GALLI DE OLIVEIRA BAUER	20183
JULIANA MAGRO DE MOURA	20141
JULIANA RIBEIRO	20251
JULIANO ANDOLFATTO LIBANORI	20329
JULIO POLONIO JUNIOR	20096
KAREN VIEIRA MACHADO	20245
KARINA ALINE ANGSTMANN TAVARES	20283
KARINA JUSTINO	20074
KATUCHA MARIA SGAVIOLI	20055
LAIS GUERMANDI FRANCHIN	20266
LARISSA DELLE SIQUINELLI	20165
LARISSA NARDO BAIO	20325
LARISSA VENDRAMINI	20017
LAURA BERTONCINI MENEZES	20082
LAURO CESAR GOULART FONSECA	20022
LEANDRO AGUIAR VOLPATO	20034
LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	20050
LIZANDRA KATE MEDEIROS SILVA	20344
LUCAS AMADEUS KEMP PINHATA JUNQUEIRA	20018
LUCAS RODRIGUES NACAGAMI	20252
LUCIANA DE GIACOMO PENGO DA COSTA	20274
LUCYLAIN FARIA PREVIATO	20161
LUIS FERNANDO ALVES MEIRA	20355
LUIS FERNANDO BOMFIM SANCHES	20237
LUIS FERNANDO GEBER PUPO	20288
LUIS OTAVIO MONTELLI	20123
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	20221
LUIZ FERNANDO MARTINI AULER FILHO	20324
LUIZ GUSTAVO MESSA	20263
LUIZ HENRIQUE GODOY	20170
LUIZ HENRIQUE PARISI	20216
LUIZ RAFHAEL GOMES ADAMI	20276
LUIZ REGINALDO BAGARINI	20049
MAICOM DOUGLAS CANDIDO	20248
MARCELO DE CHIACCHIO GUIMARAES	20264
MARCELO PASQUAL SALMAZO	20091
MARCIA HELENA TORRENTES SILVA DALLAN	20269
MARCOS ALEXANDRE CARDOSO	20060

MARCOS RODRIGO CALEGARI	20160
MARCUS PIRAGINE	20254
MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA ROSA	20068
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA AGUIAR	20077
MARIA FERNANDA FELIPE	20148
MARIA FERNANDA NEGRAO BARBOSA	20242
MARIA IZABEL BERNARDO DO NASCIMENTO	20317
MARIA IZABEL SOUZA ROSSO	20009
MARIA LIGIA RIZZATTO DOS SANTOS	20104
MARIA TEREZA GOBBI	20044
MARIA THEREZA DOS SANTOS PEREIRA	20196
MARIANA BIGELLI DE CARVALHO	20235
MARIANA MARTINS DA COSTA	20241
MARINA GABRIELA MAROLLA GUEDIM	20282
MARINA ZANUTTO FERRARESI	20134
MARINALVA REINATO	20037
MARIO ALVES DAS SILVA	20010
MARIO CARNEIRO LYRA	20223
MARIO HENRIQUE GRIZZO	20306
MAROILTON ALMEIDA SANTOS	20179
MATHEUS RIZATTO	20335
MAURICIO ARAUJO DE ANDRADE	20222
MILENA DOBREVSKA CVETANOSKA	20139
MILVA GARCIA BIONDI SABATINI	20098
MOISES FROIS DE CAMARGO	20152
NAIARA TEIXEIRA SAVIO	20198
NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA	20187
NATALIA LAMESA AMBROSIO	20162
NELSON CASEIRO JUNIOR	20347
NOELI MARIA VICENTINI	20195
NORBERTO BARUCH ZEITOUNE	20103
PABLO MACEDO BUENO	20259
PALOMA DE OLIVEIRA ALONSO	20069
PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN	20267
PAULA FERRARI BARCAROLO	20331
PAULO CESAR BASSO	20063
PRISCILA AZER MAZOTI	20007
PRISCILA MARI PASCUCHI	20341
RACHEL DE SOUZA YANEZ ARIAS	20102
RAFAEL GONCALVES DA COSTA	20316
RAFAEL JOSE TESSARRO	20039
REGIS AUGUSTO LOURENCAO	20323
RENATA CAMPANA CONTADOR	20108
RENATA SOUZA SILVA	20012
RENATO TRAVOLLO MELO	20247
RICARDO AUGUSTO SALGADO	20075
RICARDO DE ALMEIDA PRADO BAUER	20180
RICARDO DE CAMPOS PUCCI	20145
RILDO HENRIQUE PEREIRA MARINHO	20354
RITA DE CASSIA EZAIAS	20295
RITA DE CASSIA KLUKEVIEZ TOLEDO	20333
RODOLFO SOBRINHO	20253
RODRIGO SHISHITO	20113
ROGERIO BARROCO	20191
ROSANA DARIO MARQUES	20114
ROSANGELA CRISTINA GOMES	20199
SAMUEL ABRUSSES	20168
SANDRA REGINA BETTO	20206
SERGIO LEANDRO DALLA BERNARDINO	20311
SERGIO ROBERTO COSTA	20250
SILVIO FERNANDO ALONSO FILHO	20249



TALITA MESCHINI BATISTA	20334
TALITA ORMELEZI	20218
TATIANE EDUARDO TIROLO	20020
THALES MARIEL DE OLIVEIRA	20201
THIAGO GONCALVES BRESSAN	20356
THIAGO TADEU GOULART	20313
VALERIA SMALL	20233
VANESSA GONCALVES JOAO	20220
VINICIUS CHIEREGATO NUNES	20100
VINICIUS MURIJO MELATTO	20071
VITOR DANIEL GUELLERO	20073
VITOR FRANCISCO FABRON	20083
VIVIANI BERNARDO FRARE SERRA	20118
WAGNER BARCELLO CLEMENTE	20302
WALTER NADALETO JUNIOR	20243
WELLINGTON ARMANDO PAFETTI	20338
WESLEY FELICIO	20144
WILLIAM ZAHARANSZKI	20042

III – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **14 DE JUNHO DE 2015**, no seguinte local e horários:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 14/06/2015 PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Procurador do Município I	“EMEF DR. PÁDUA SALLES”	Rua Edgard Ferraz, nº 665 – Centro – Jahu/SP

INÍCIO DAS PROVAS: 14h30 – DOMINGO – 14/06/2015 PROVA DISCURSIVA (PEÇA JURÍDICA)		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Procurador do Município I	“EMEF DR. PÁDUA SALLES”	Rua Edgard Ferraz, nº 665 – Centro – Jahu/SP

Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.consesp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – **DETERMINAR** o prazo de 5 (cinco) dias a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jahu/SP, 19 de maio de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente Administrativo I, Professor Auxiliar de Educação Infantil e Atendente de Consultório Dentário I.

Edital nº. 003/2012

Ofício: nº. 367/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente Administrativo I, Professor Auxiliar de Educação Infantil e Atendente de Consultório Dentário I a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 02/06/2015

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

55º Misilaine dos Santos Nascimento Barabosa – RG: 41.209.592-0

Horário: 09h00

Agente Administrativo I

110º Maira Regina Soares – RG: 41.877.640-7

111º Taila Cristina de Carvalho – RG: 40.331.441-0

Horário: 09h30

Professor Auxiliar de Educação Infantil

10º Viviane Fernanda Sylvestre – RG: 43.324.701-0

Horário: 10h00

Atendente de Consultório Dentário I

10º Thaigger Phlatoon Alves de Souza – RG: 30.447.241-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 13 de Maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES
Secretário de Governo



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 019, de 11/03/2015, Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio à Mário Sérgio dos Santos, a partir de 13 de março de 2015.

Nº 020, de 17/03/2015, Concede 90 dias de Licença Prêmio à Elaine Cristina Gualnieri.

Nº 021, de 18/03/2015, Exonera, a pedido, Geraldo Ribeiro, do cargo de Auxiliar de Operador ETA de provimento efetivo, a partir de 19 de março de 2015.

Nº 022, de 02/04/2015, Exonera, a pedido, Sônia Aparecida Conessa Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de provimento efetivo, a partir de 01 de abril de 2015.

Nº 023, de 06/04/2015, Exonera, a pedido, Antonio Fernando de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos de provimento efetivo, a partir de 07 de abril de 2015.

Nº 024, de 08/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Maurício José Gimenes, a partir de 09 de abril de 2015.

Nº 025, de 08/04/2015, Exonera, a pedido, Hilza Carla Martinez Matiello Melatto, do cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo de provimento em comissão, a partir de 09 de abril de 2015.

Nº 026, 08/04/2015, Exonera, a pedido, Ismael Florindo, do cargo de Chefe da Seção de Tratamento de Esgoto de provimento em comissão, a partir de 09 de abril de 2015.

Nº 027, 10/04/2015, Exonera Wagner Saggioro Maddalena, do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento de provimento em comissão, a partir de 10 de abril de 2015.

Nº 028, 10/04/2015, Exonera, a pedido, Juliana Aparecida de Oliveira, do cargo de Técnico em Química de provimento efetivo, a partir de 13 de abril de 2015.

Nº 029, de 13/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Wagner Saggioro Maddalena, a partir de 13 de abril de 2015.

Nº 030, de 15/04/2015, Exonera, a pedido, Luiz Carlos de Souza Carvalho, do cargo de Mecânico de Manutenção de provimento efetivo, a partir de 16 de abril de 2015.

Nº 031, de 15/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Sérgio Panucci, a partir de 16 de abril de 2015.

Nº 032, 15/04/2015, Exonera Marcos Roberto Areias, do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Serviços de provimento em comissão, a partir de 15 de abril de 2015.

Nº 033, de 15/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Marcos Roberto Areias, a partir de 16 de abril de 2015.

Nº 034, de 16/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Deivide Gabriel Padroni, a partir de 17 de abril de 2015.

Nº 035, de 17/04/2015, Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Benedito Cássio Dangió, a partir de 23 de abril de 2015.

Nº 036, de 17/04/2015, Nomeia os funcionários da autarquia, os Srs. Vinicius Murijo Melatto - Advogado, Pedro Paulo Grizzo Serignolli - Advogado e André Lotto Galvanini - Diretor do Departamento Jurídico, para comporem a Comissão de "Sindicância" do "Processo Administrativo" nº 000528/2015.

Nº 037, de 27/04/2015, Exonera Cláudia Aparecida Ferreira, do cargo de Diretora do Departamento de Captação e Tratamento de Água de provimento em comissão, a partir de 27 de abril de 2015.

Nº 038, de 29/04/2015, Concede Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares à Cláudia Aparecida Ferreira, a partir de 28 de abril de 2015.

Nº 039, de 29/04/2015, Nomeia os funcionários da autarquia, os Srs. Vinicius Murijo Melatto - Advogado, Pedro Paulo Grizzo Serignolli - Advogado e André Lotto Galvanini - Diretor do Departamento Jurídico, para comporem a Comissão de "Sindicância" do "Processo Administrativo" nº 000592/2015.

Jahu - 19 de maio de 2015

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 007/2015

Contratada: Verocheque Refeições Ltda

Objeto: 10.º Termo Modificativo ao contrato No. 012/2010. Contrato de Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Documentos de Legitimação em Estabelecimentos Comerciais.

Tipo: Aditamento

Valor: R\$ 138.312,30 (cento e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta centavos)

Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Vigência: 21/07/2015 (03 meses)

Data da Assinatura: 30 de Abril de 2015

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 008/2015

Contratada: Porto Seguro Proteção e Monitoramento Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Veículos.

Tipo: 2º Termo de Aditamento

Valor: R\$ 2.669,52 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) por ano.

Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2015

Vigência: 12 (doze) Meses

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAHU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	296.132.051,00		330.119.186,80	
Despesas Totais com Pessoal	3.209.467,02	1,08%	3.450.365,88	1,05%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			18.816.793,65	5,70
Limite Legal (art. 20)	17.767.923,06	6%	19.807.151,21	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	86.901,87
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	939.906,67
Subtotal	1.026.808,54
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	1.026.808,54

JAHU, 30 de Abril de 2015.

Cleonice Reginalda Furquim - Presidente
Presidente da Câmara Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	7.880,00
Total da Inscrição:	7.880,00

Messias Tagiarolli Junior - Chefe de Finanças - CRC 1SP270830/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 48, de 18/05/2015 – Exonera a pedido e a partir desta data, Gustavo Martins Quagliato, do cargo de Chefe Administrativo, de provimento em comissão.

Jahu, 18 de maio de 2015.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

FUNDAÇÃO DOUTOR
AMARAL CARVALHO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

Contratante: Fundação Doutor Amaral Carvalho;
Contratado: Incorplan Engenharia Ltda.;
Objeto: Prorrogar o prazo para conclusão dos serviços até 30/06/2015, quando estará automaticamente extinto;
Data de Assinatura: 15 de maio de 2015.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

